



CÂMARA MUNICIPAL

PRIMAVERA DO LESTE - MT

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - ESTADO DE MATO GROSSO

**RESOLUÇÃO Nº 001
09 DE JANEIRO DE 2006**

Súmula: *Institui o título “Mulher Cidadã”.*

ANGELIN DOS SANTOS BARALDI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, com base nas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir o “*Título Mulher Cidadã*”, destinado a agraciar mulheres que, no município, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher, da família e que contribuem ou contribuíram para o crescimento e desenvolvimento de Primavera do Leste.

Art.2º. O Título será conferido, anualmente, durante Sessão Solene da Câmara Municipal de Primavera do Leste, especialmente convocada para esse fim, a realizar-se durante as atividades do Dia Internacional da Mulher – 08 de março, e agraciará mulheres de diferentes áreas de atuação.

Art.3º. A indicação da candidata ao Título deverá ser encaminhada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Primavera do Leste, acompanhada do respectivo *curriculum vitae* e de justificativa, até o dia 20 (vinte) de fevereiro de cada ano.

Art.4º. Os Vereadores poderão indicar até 02 (dois) nomes de candidatas ao Título, a cada ano.

Parágrafo único - Toda entidade, governamental ou não, de âmbito municipal, que desenvolva atividades relacionadas à promoção e valorização da mulher da família e que contribuem ou contribuíram efetivamente



CÂMARA MUNICIPAL

PRIMAVERA DO LESTE - MT



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - ESTADO DE MATO GROSSO

para o desenvolvimento do Município, poderá indicar até 02 (dois) nomes de candidatos ao Diploma, a cada ano.

Art.5º. Caberá ao Plenário da Câmara Municipal decidir, sobre a aprovação dos nomes indicados.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;

CUMPRASE.


Vereador **ANGELIN DOS SANTOS BARALDI**
Presidente da Mesa Diretora

DA.